



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3502, de 2018**

**Do Sr. Deputado JÚLIO DELGADO
ao
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3502, DE 2018

(Do Sr. JÚLIO DELGADO)

Requer aos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente informações sobre a situação das barragens de mineração no país.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações aos Srs. Ministros de Minas e Energia e do Meio Ambiente, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à situação das barragens de mineração no país.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil vem assistindo, estarrecido e impotente, ao rompimento de barragens de rejeitos de mineração, com impactos severos ao meio ambiente e às populações atingidas. O desastre ocorrido com a barragem de Fundão, da Samarco Mineração, em Mariana/MG, no fim de 2015, certamente constituiu o exemplo mais eloquente desse descalabro. O que espanta é que isso continua a ocorrer mesmo após o advento da Lei nº 12.334, de 2010, que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens.

Outro motivo para espanto é que essa tragédia ocorreu de novo em Minas Gerais, estado marcado por desastres desse tipo, e que, após os acidentes registrados nos municípios de Itabirito, Nova Lima e Cataguases, e também em decorrência da lei federal citada e de outras normas legais e infralegais, federais e estaduais, implantou e opera sistema de fiscalização

* C D 1 8 8 5 4 1 4 6 3 0 1 3 *



ambiental considerado modelo para todo o país. Mas, ao que parece, tudo isso não vem sendo suficiente para evitar tragédias como essas.

Recentemente, em 20/03/2018, o jornal Estado de Minas noticiou que outra barragem, desta vez no município de Rio Acima, também corre risco de rompimento. A pergunta que não quer calar é: após o desastre de Mariana, o que foi feito na prática para evitar esse tipo de desastre? Pelo visto, nada. É necessário saber a situação em que se encontram as barragens de rejeitos em Minas Gerais e em todo o Brasil, se houve alguma mudança nos procedimentos de licenciamento e fiscalização, quantas multas foram aplicadas e efetivamente pagas, quais estruturas e comunidades correm maior risco etc.

Ora, no caso das barragens de rejeito, o art. 5º da Lei da Política Nacional de Segurança de Barragens determina que a fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), “à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos” (inciso III).

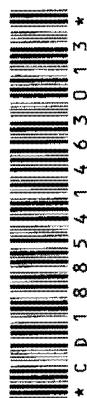
Desta forma, vimos solicitar que os Srs. Ministros de Minas e Energia e do Meio Ambiente possam dar informações de modo a esclarecer esta Casa quanto à situação atual das barragens de mineração no país e quais medidas estão sendo adotadas para evitar que tragédias semelhantes voltem a ocorrer.

25 ABR. 2018

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Deputado JÚLIO DELGADO

2018-2711





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30/04/2018
16:14

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.502/2018 - do Sr. Júlio Delgado - que "Requer aos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente informações sobre a situação das barragens de mineração no país. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3502/2018

Autor: Deputado Júlio Delgado - PSB/MG

Destinatário: Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente

Assunto: Requer aos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente informações sobre a situação das barragens de mineração no país.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 4 de junho de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 1 8 5 0 7 1 0 5 2 8 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.502/2018

Autor: Júlio Delgado

Data da Apresentação: 25/04/2018

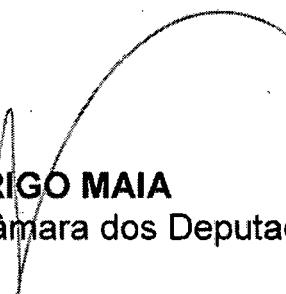
Ementa: Requer aos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente informações sobre a situação das barragens de mineração no país.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 07/06/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2267 /18

Brasília, 14 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EDSON GONÇALVES DUARTE
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 14/06/18

Nome por extenso e legível:

Laura
Rodrigues

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3502/2018	Júlio Delgado

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIA COBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
Brasília/DF - CEP 70068-901

Ofício nº 4567/2018-MMA

Brasília, 5 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO GIACOBO

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo I, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n. 3.502/2018

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n.2267/18, de 14 de junho de 2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação n. 3502/2018, de autoria do Deputado Júlio Delgado, que solicita informações sobre a situação das barragens de mineração no país.
2. Em resposta, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias das Informações n. 3/2018/COMIP/CGTEF/DILIC/IBAMA e n. 9/2018/CGEMA/DIPRO/IBAMA, elaboradas no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Duarte
Ministro do Estado do Meio Ambiente

Anexos:

- Informações n. 3/2018/COMIP/CGTEF/DILIC/IBAMA (0232506) ;
- Informações n. 9/2018/CGEMA/DIPRO/IBAMA (0232508).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Duarte, Ministro do Meio Ambiente**, em 05/07/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0236007 e o código CRC 75E99C44.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.008925/2018-61

SEI nº 0236007



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE MINERAÇÃO E PESQUISA SÍSMICA TERRESTRE
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

INFORMAÇÃO Nº 3/2018/COMIP/CGTEF/DILIC-IBAMA
PROCESSO Nº 02000.008925/2018-61

REQUERENTE: Câmara dos Deputados
REQUERIDO: Gabin/IBAMA
ASSUNTO: Requerimento de informações sobre a situação das barragens de mineração no país

Senhor Coordenador

Em atenção ao Despacho de 25/06/2018 (SEI 2671143), no qual esta Coordenação solicita atendimento às informações requeridas no Ofício nº 4025/2018 (SEI 2641812), esclareço que já houve manifestação ao trato do tema nos termos da Informação Técnica 9 de 21/06/2018 CGEMA/DIPRO (SEI 2647939).

No entanto, com o propósito de melhor instruir a referida Informação Técnica, juntando elementos pertinentes às atribuições do licenciamento ambiental afetas à COMIP/DILIC, sugerimos que os elementos técnicos abaixo sejam considerados na resposta ao Ministério do Meio ambiente à Câmara dos Deputados.

No âmbito do Licenciamento Ambiental Federal, referente ao trato dos empreendimentos que utilizam barragens de rejeito, o IBAMA desenvolve ações de acompanhamento referentes ao Cadastro Técnico Federal (CTF), nos termos da Lei 6.938/1981, e suas alterações, de forma a manter atualizadas as informações de (i) localização das barragens, (ii) volume do barramento, (iii) tipo do produto/resídio poluente nelas armazenadas, (iv) existência de Plano de Ação de Emergência, (v) monitoramento de sua segurança, além de outras informações complementares, ressaltando-se que é de responsabilidade única do Empreendedor o registro destas informações junto ao IBAMA.

O IBAMA também atua no controle ambiental das estruturas de disposição de rejeito. As medidas de controle estão ligadas aos aspectos e potenciais impactos ambientais relativos à implantação/operação dessas estruturas, tais como:

- Desencadeamento de processos erosivos (na fase de implantação ou alteamento);
- Assoreamento de cursos d'água (fase de implantação ou alteamento);
- Mortandade de peixes (fase de operação);
- Ineficiência do tratamento do rejeito e alteração da qualidade da água (fase de operação);

Importante destacar que atualmente o IBAMA licencia apenas 14 empreendimentos minerários que contenham ou preveem sistema de disposição de rejeitos por meio de *sumps*, bacias ou barragens:

- I - Global - Ampliações de N4 e N5 – Pará;
- II - Extração, beneficiamento, carregamento e embarque de bauxita no Platô Saracá – Pará;
- III - Extração de Cassiterita e Columbita em Jamari – Rondônia;
- IV - Extração de Fe e Mn, Sobramil, Minas Emma e Laís – Mato Grosso do Sul;
- V - Extração de Ferro e Manganês nas morrarias Grande e Sta. Cruz – Mato Grosso do Sul;
- VI - Extração Mineral de Ferro e Manganês - Morro do Urucum – Mato Grosso do Sul;
- VII - Lavra e Beneficiamento de Minério de Cobre - Projeto 118 - Pará;
- VIII - Mina Laís – Mato Grosso do Sul;
- IX - Mineração de Cassiterita - Flona do Jamari – Cachoeirinha – Rondônia;
- X - Mineração de Cobre e Ouro – Igarapé Bahia - Flona Carajás – Pará;
- XI - Mineração de Ferro na Flona de Carajás – Pará;
- XII - Mineração de manganês da Mina do Azul, na Flona de Carajás – Pará;
- XIII - Projeto Cobre Salobo – Pará;
- XIV - Projeto de Lavra da Mina N5S – Flona de Carajás – Pará.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MAURO MARTINI, Analista de Infraestrutura**, em 28/06/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2696071** e o código CRC **D90BFF6B**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

INFORMAÇÃO Nº**9/2018/CGEMA/DIPRO-IBAMA****PROCESSO Nº**

02000.008925/2018-61

Requerimento de informação Nº

3502/2018

REQUERENTES:

Câmara dos Deputados, via Gabinete do Ministro de Meio Ambiente (Gabin/MMA)

REQUERIDO:

Gabin/IBAMA, Divisão de Assuntos Parlamentares (DAP/IBAMA) e Coordenação-geral de Emergências Ambientais (CGEMA/IBAMA)

ASSUNTO:

Requerimento de informações sobre a situação das barragens de mineração no país

Senhor Chefe de Divisão,

1. Em atenção ao Ofício 1º Sec/RI/E/n. 2267/18, de 14 de junho de 2018, subscrito pelo Primeiro-secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, Deputado Giácobo, que encaminha o Requerimento de Informação n.º 3502/2018, de autoria do Deputado Júlio Delgado, para colher informações sobre a situação das barragens de mineração no país, coube a esta Coordenação-geral de Emergências Ambientais (CGEMA/DIPRO) apresentar manifestação sobre o tema.

2. A Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, entre outras.

3. Destaca-se, na Lei, a quem cabe realizar a fiscalização da segurança de barragens:

Art. 5º A fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama):

I - à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

II - à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica;

III - à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos;

IV - à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais. (Grifo nosso) (Lei 12.334/2010)

4. Posto isso, informa-se que é competência da Agência Nacional de Mineração (ANM), anteriormente denominada de Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) (Lei n.º 13.575, de 26 de dezembro de 2017), realizar a fiscalização da segurança de barragens de mineração no âmbito federal, incluindo os empreendimentos de exploração de minérios com licença ambiental emitida pelo IBAMA.

5. A Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, definiu, entre outras competências, as dos órgãos fiscalizadores:

Art. 16. O órgão fiscalizador, no âmbito de suas atribuições legais, é obrigado a:

I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB;

II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;

III - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

IV - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;

V - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB.

§ 1º O órgão fiscalizador deverá informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens sob sua jurisdição.

§ 2º O órgão fiscalizador deverá implantar o cadastro das barragens a que alude o inciso I no prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei. (Grifo nosso) (Lei 12.334/2010)

6. Registra-se que o IBAMA, por intermédio desta CGEMA/DIPRO, e em articulação com as instituições pertinentes, atua prioritariamente em situações de acidente e emergência ambiental, quando o acidente ocorre em empreendimento ou atividade licenciados pelo Ibama ou for gerado por eles, podendo também atuar supletivamente ou subsidiariamente, em regime de cooperação.

7. Diante do exposto, sugere-se informar ao Requerente que contate com a Agência Nacional de Mineração (ANM) para obter informações sobre a situação das barragens de mineração no país, e outras informações pertinentes disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (<<http://www.snisb.gov.br/>>).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NEIVA DE AMORIM, Coordenador**, em 21/06/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2647939** e o código CRC **56E503B7**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 144/2018-GM/MME

Brasília, 09 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3502/2018.

AGÊNCIA SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>11</u> / <u>07</u> / <u>18</u>	às <u>11</u> h <u>19</u>
<i>Christoffe</i>	<i>7396</i>
Servidor	Ponto
<i>W. Moreira</i>	
Portador	

Senhor Primeiro Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E nº 2266/18, de 14 de junho de 2018, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 3502/2018, de autoria do Deputado Júlio Delgado (PSB-MG), para solicitar dilatação do prazo para entrega da resposta.
2. A esse respeito, esclareço que a solicitação decorre do fato de que a Agência Nacional de Mineração - ANM necessita de maior prazo para apresentar os elementos requeridos, conforme o anexo DESPACHO SEI N° 194/2018.

Atenciosamente,

W. MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 11/07/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184989** e o código CRC **1547E745**.

Referência: Processo nº 48300.001772/2018-48

SEI nº 0184989



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 177/2018-GM/MME

Brasília, 23 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3502/2018.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>24 / 08 / 2018</u> às <u>09 h 59</u>	
<u>Natalia</u> Servidor	<u>702186</u> Ponto
Portador	

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1^ºSec/RJ/E nº 2266/18, de 14 de junho de 2018, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 3502/2018, de autoria do Deputado Júlio Delgado (PSB-MG), por meio do qual solicita informações "...sobre a situação das barragens de mineração no país".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência esclarecimentos contidos nos seguintes documentos:

- Ofício Nº 270/2018/DIRE/DNPM, de 20 de agosto de 2018, acompanhado da Nota Técnica nº 04/2018 - CFPM/DIFIS/DNPM/ANM-LPN-WLA, de 17 de agosto de 2018, da Agência Nacional de Mineração - ANM; e

- Memorando nº 214/2018/SE, de 23 de agosto de 2018, da Secretaria Executiva deste Ministério.

Atenciosamente,

W. MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco**,
Ministro de Estado de Minas e Energia, em 24/08/2018, às 07:35,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202299** e o código CRC **0B04DE06**.



Departamento Nacional de Produção Mineral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.dnpm.gov.br>

Ofício nº 270/2018/DIRE/DNPM

Brasília, 20 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios, Bloco U – 8º andar

CEP: 70.065-900 – Brasília/DF.

Assunto: Requerimento de Informação nº 3502/2018 - solicitação de resposta (Oficial).□

Resposta ao Ofício nº 442/2018/GM-MME.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 484300.001772/2018-48.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e de ordem do Sr. Diretor-Geral, em resposta ao Ofício nº 442/2018/GM-MME - documento SEI nº 0314187, encaminho a Vossa Senhoria Nota Técnica 04/2018 - CFPM/DIFIS/DNPM/ANM-LPN-WLA - documento SEI nº 0342113, e Despacho 216 - documento SEI nº 0332846, elaborando pela Diretoria de Fiscalização desta autarquia, prestando as informações solicitadas.
2. Sem mais para o momento, despeço-me, renovando meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiornar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 20/08/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0342296** e o código CRC **30D12543**.



Departamento Nacional de Produção Mineral

Ministério de Minas e Energia

DESPACHO SEI Nº194/2018

Processo: 48300.001772/2018-48

Interessado(s): Ministério de Minas e Energia - MME

Destinatário(s): Gabinete do Diretor Geral do DNPM

Sr. Chefe de Gabinete/DIRE,

Vimos informar que está em elaboração nesta Diretoria, Informação Técnica que apresenta as medidas adotadas e em adoção na fiscalização de barragens de mineração.

Todavia, tendo em vista a relevância do assunto, o respeito pelo Legislativo e o prazo exíguo nos oferecido para resposta, tendo em vista só ter chegado a este dirigente na tarde do dia de ontem (quinta-feira, 05/07/2018), vimos pedir que entre em contato com a Assessoria Parlamentar e Gabinete do MME para verificar possibilidade de solicitação ao Secretário da Câmara dos Deputados de uma dilação de prazo de dez dias para o atendimento ao referido requerimento de informação.

Atenciosamente.

Walter Lins Arcoverde

Diretor DIFIS



Documento assinado eletronicamente por **Walter Lins Arcoverde, Diretor(a)**, em 06/07/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0316676** e o código CRC **9CE4B480**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2453 /18

Brasília, 31 de ^{agosto} 2018.

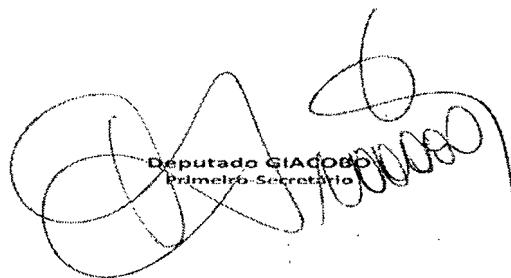
Exmo. Senhor Deputado
JÚLIO DELGADO
Gabinete 323 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 177/2018-GM/MME, 23 de agosto de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3502/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO EM 31/8/2018
Nome por extenso e legível: <i>Almeida</i>
Ponto: 258334



Documento : 7938 - 1 Em anexo, documento encadernado. (Conteúdo não arquivado/não copiado nesta Secretaria). /NCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2357/18

Brasília, 12 de julho de 2018.

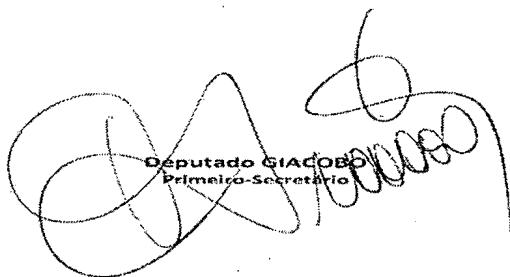
Exmo. Senhor Deputado
JÚLIO DELGADO
Gabinete 323 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 4567/2018-MMA, de 05 de julho de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3502/2018**, de sua autoria.

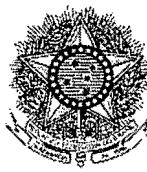
Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 12/07/2018
Nome por extenso e legível: <u>Sabrina</u> <u>Cardoso</u>
Ponto: 100.474



Documento : 7853 - 1/cco



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2367 /18

Brasília, 12 de julho de 2018.

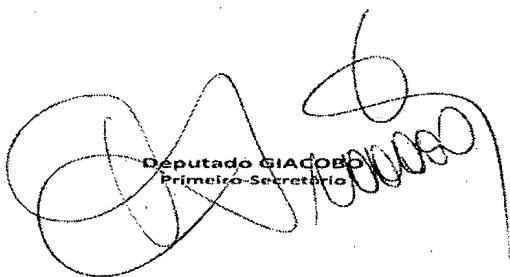
Exmo. Senhor Deputado
JÚLIO DELGADO
Gabinete 323 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 144/2018 - GM/MME, de 09 de julho de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3502/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,



Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>12/07/2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>Sabrena</u>
<u>Caroloxo</u>
Ponto: <u>120474</u>



Documento : 7860 - 1/LMR